



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
*Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente*

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 81
RUBRICA

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000620260303000140



Unidade responsável
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte



Data
18/03/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal, por meio das diversas Secretarias de Guaraciaba do Norte/CE, mantém uma frota de veículos e máquinas destinada à execução de atividades essenciais ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e finalísticas do Município, abrangendo áreas como saúde, educação, assistência social, infraestrutura, desenvolvimento rural, entre outras.

Nesse contexto, verifica-se que o adequado funcionamento da frota municipal depende diretamente da manutenção contínua de condições seguras e eficientes de trafegabilidade, sendo os pneus, câmaras de ar e protetores componentes indispensáveis para a operacionalidade dos veículos, influenciando diretamente na segurança dos usuários, na economicidade da gestão e na continuidade dos serviços públicos.

A utilização intensiva dos veículos, aliada às condições adversas de uso — tais como tráfego em vias pavimentadas e não pavimentadas, transporte de cargas, deslocamentos constantes em áreas urbanas e rurais — acarreta desgaste natural e progressivo dos pneus e seus componentes, exigindo reposição periódica para evitar falhas mecânicas, aumento do consumo de combustível, perda de aderência e riscos à integridade física de servidores, usuários e terceiros.

Ademais, a ausência de um fornecimento regular e planejado desses insumos pode ocasionar a paralisação parcial ou total de serviços públicos essenciais, comprometendo, por exemplo:

- o transporte de pacientes e equipes de saúde;



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

- o deslocamento de alunos da rede pública;
- a execução de obras e serviços de infraestrutura;
- as atividades de apoio às comunidades rurais;
- ações administrativas e operacionais das demais Secretarias.

Ressalte-se, ainda, que a inexistência de um fluxo contínuo e organizado de reposição desses materiais tende a gerar aquisições emergenciais, potencialmente menos vantajosas sob o ponto de vista econômico, além de fragilizar o planejamento das contratações públicas, em desacordo com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Outro aspecto relevante diz respeito à necessidade de garantir que os insumos utilizados atendam a padrões mínimos de qualidade e segurança, notadamente aqueles estabelecidos por órgãos reguladores, como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, de modo a assegurar confiabilidade, durabilidade e desempenho compatíveis com as exigências operacionais da frota municipal.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade administrativa de assegurar o suprimento adequado de pneus, câmaras de ar e protetores, de forma a manter a continuidade, regularidade e segurança dos serviços públicos prestados, bem como preservar o patrimônio público, reduzir custos operacionais decorrentes de manutenções corretivas e garantir condições adequadas de mobilidade institucional.

Assim, a presente necessidade decorre da imprescindibilidade de manter a frota municipal em plenas condições de uso, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e a adequada prestação das atividades administrativas, sem, contudo, nesta fase, definir a solução a ser adotada, a qual será objeto de análise nas etapas subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	PAULO JARDEL FEITOZA VALE

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação tem por finalidade estabelecer os parâmetros mínimos necessários para que a futura solução atenda de forma adequada à necessidade pública identificada, assegurando a qualidade dos insumos, a segurança da frota municipal, a eficiência operacional e a observância dos princípios que regem a Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os requisitos da contratação deverão contemplar, no mínimo, os



seguintes aspectos:

3.1. Requisitos de Qualidade e Desempenho

Os pneus a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira vida, não remoldados, não recauchutados e não reformados, devendo apresentar plenas condições de uso, sem quaisquer defeitos de fabricação.

Deverão possuir certificação compulsória no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, emitida por organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, garantindo conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança, desempenho e durabilidade.

As câmaras de ar e protetores deverão ser compatíveis com os respectivos pneus, atendendo às especificações técnicas exigidas para cada aplicação, assegurando vedação adequada, resistência mecânica e desempenho compatível com as condições de uso da frota municipal.

Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade que minimize o desgaste prematuro, assegure boa aderência ao solo, estabilidade, resistência a impactos e eficiência operacional, especialmente considerando a diversidade de terrenos e condições de uso enfrentadas pela frota.

3.2. Requisitos de Compatibilidade e Adequação Técnica

Os itens fornecidos deverão ser plenamente compatíveis com os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, respeitando as dimensões, especificações técnicas e aplicações indicadas para cada tipo de veículo.

Deverá ser garantida a correspondência exata entre os itens fornecidos e as especificações técnicas exigidas, não sendo admitidas substituições que comprometam a segurança, o desempenho ou a integridade dos veículos.

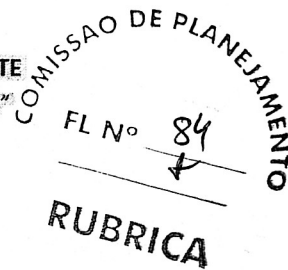
A contratada deverá assegurar que os produtos atendam às finalidades específicas de uso, incluindo veículos leves, utilitários, motocicletas, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, conforme a demanda das Secretarias envolvidas.

3.3. Requisitos de Segurança

Os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo condições seguras de utilização, especialmente no que se refere à resistência estrutural, capacidade de carga, índice de velocidade e desempenho em diferentes condições de rodagem.

Deverá ser assegurada a rastreabilidade mínima dos produtos, incluindo identificação de fabricação, lote e demais informações relevantes, permitindo eventual verificação





de conformidade.

Os itens fornecidos deverão estar livres de avarias, deformações, ressecamentos ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização segura.

3.4. Requisitos de Garantia

Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme práticas de mercado e legislação aplicável, incluindo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela substituição dos itens que apresentarem defeitos, sem ônus adicional para a Administração, desde que não decorrentes de uso inadequado.

3.5. Requisitos de Logística e Fornecimento

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo flexibilidade e atendimento contínuo às demandas das Secretarias.

Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com a urgência operacional da frota, evitando descontinuidade dos serviços públicos.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de armazenamento e transporte, preservando suas características originais até o momento da utilização.

3.6. Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível, os produtos deverão observar critérios de sustentabilidade, incluindo maior durabilidade, eficiência no consumo e menor impacto ambiental.

A contratada deverá adotar práticas adequadas quanto ao acondicionamento e transporte dos produtos, evitando desperdícios e danos ao meio ambiente.

3.7. Requisitos de Regularidade e Conformidade Jurídica

A futura contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa, à garantia da competitividade e à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Deverão ser exigidos dos fornecedores os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, compatíveis com o objeto da contratação.





3.8. Requisitos de Execução Contratual

A execução deverá assegurar o atendimento tempestivo das demandas, a conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas e a manutenção de padrão de qualidade durante toda a vigência contratual.

Deverão ser previstos mecanismos de fiscalização e acompanhamento contratual, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem por objetivo identificar as possíveis alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, avaliando diferentes formas de suprimento dos itens demandados, com vistas à seleção da solução mais vantajosa, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Importante destacar que, nesta etapa, faz-se a distinção entre soluções de mercado (formas pelas quais a necessidade pode ser atendida) e modalidades/estratégias de contratação (instrumentos jurídicos utilizados para viabilizar a aquisição).

4.1. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise do mercado evidencia que a necessidade de fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores pode ser atendida por diferentes soluções, dentre as quais se destacam:

a) Fornecimento de pneus novos (primeira vida) e componentes correlatos

Consiste na aquisição de pneus novos, devidamente certificados, acompanhados de câmaras de ar e protetores compatíveis, garantindo maior durabilidade, segurança e desempenho.

Vantagens:

- Maior vida útil dos produtos;
- Redução de riscos operacionais;
- Melhor desempenho da frota;
- Menor necessidade de manutenção corretiva.

Desvantagens:

- Custo inicial mais elevado em comparação a alternativas reutilizadas.

b) Utilização de pneus reformados (recapados, recauchutados ou remoldados)





Alternativa existente no mercado que consiste na reutilização de carcaças com substituição da banda de rodagem.

Vantagens:

- Menor custo inicial;
- Reaproveitamento de materiais.

Desvantagens:

- Vida útil inferior;
- Maior risco de falhas;
- Menor confiabilidade, especialmente em condições severas de uso;
- Potencial aumento de custos indiretos (manutenção, paralisações).

c) Contratação de serviços integrados de manutenção de frota com fornecimento de pneus

Solução em que a Administração contrata empresa especializada para gerenciar a manutenção da frota, incluindo o fornecimento de pneus e componentes.

Vantagens:

- Centralização da gestão;
- Possibilidade de controle integrado de manutenção;
- Redução de atividades administrativas internas.

Desvantagens:

- Menor controle direto sobre os insumos fornecidos;
- Dependência de gestão terceirizada;
- Complexidade contratual mais elevada;
- Nem sempre se mostra economicamente vantajosa para demandas pulverizadas.

d) Sistema de locação de frota com manutenção inclusa

Consiste na substituição parcial ou total da frota própria por veículos locados, incluindo manutenção e insumos.

Vantagens:

- Redução de encargos de manutenção direta;
- Previsibilidade de custos.

Desvantagens:

- Não atende integralmente a realidade de frotas próprias já existentes;
- Impacto elevado na estrutura administrativa;
- Dependência contratual contínua;





- Pode não ser economicamente vantajosa para todos os cenários.

4.2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Considerando a realidade da Administração Municipal, caracterizada pela existência de frota própria diversificada e pela necessidade de reposição contínua de insumos, observa-se que as soluções que envolvem substituição da frota ou terceirização integral da manutenção não se mostram, em princípio, as mais adequadas.

Da mesma forma, a utilização de pneus reformados, embora existente no mercado, apresenta limitações relevantes quanto à durabilidade e segurança, especialmente diante das condições de uso da frota municipal.

Assim, a análise técnica preliminar indica que a solução baseada no fornecimento de pneus novos (primeira vida), acompanhados de câmaras de ar e protetores, tende a melhor atender aos requisitos de segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos, devendo, contudo, ser aprofundada nas etapas subseqüentes deste Estudo Técnico Preliminar.

4.3. FORMAS DE CONTRATAÇÃO (ESTRATÉGIAS DISPONÍVEIS)

Superada a análise das soluções de mercado, passa-se à avaliação das formas de contratação possíveis para viabilizar o atendimento da necessidade.

a) Aquisição por meio de licitação própria (procedimento licitatório específico)

Consiste na realização de procedimento licitatório conduzido pelo próprio Município.

Vantagens:

- Maior controle sobre o objeto e especificações;
- Possibilidade de ampla competitividade;
- Adequação total às necessidades locais;
- Melhor alinhamento com o planejamento da contratação.

Desvantagens:

- Maior tempo de tramitação;
- Necessidade de mobilização administrativa.

b) Aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)





Consiste na utilização de ata previamente registrada por outro órgão ou entidade.

Vantagens:

- Redução do tempo de contratação;
- Simplificação procedimental;
- Possível aproveitamento de preços já registrados.

Desvantagens:

- Limitação às condições da ata existente;
- Menor flexibilidade para adequação às necessidades específicas;
- Dependência de anuência do órgão gerenciador e fornecedor.

c) Contratação por meio de credenciamento ou múltiplos fornecedores

Modelo em que vários fornecedores são habilitados para atender demandas conforme necessidade.

Vantagens:

- Flexibilidade de atendimento;
- Possibilidade de múltiplos pontos de fornecimento;
- Redução de risco de desabastecimento.

Desvantagens:

- Maior complexidade de gestão contratual;
- Necessidade de critérios objetivos para distribuição de demandas;
- Pode não ser a solução mais eficiente para fornecimento padronizado de bens.

d) Aquisição direta (dispensa de licitação)

Aplicável em hipóteses excepcionais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Vantagens:

- Maior celeridade em situações específicas;
- Menor formalismo procedimental.

Desvantagens:

- Limitação de valores (art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024)
- Restrição às hipóteses legais;
- Menor competitividade;
- Não adequada para demandas contínuas e de grande volume.





4.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado evidencia a existência de múltiplas alternativas tanto sob a ótica da solução técnica quanto das formas de contratação.

Todavia, a escolha da solução mais vantajosa deverá considerar, de forma integrada, critérios de economicidade, eficiência, segurança, durabilidade dos insumos, capacidade de atendimento às demandas das Secretarias e continuidade dos serviços públicos, sendo objeto de aprofundamento nas etapas subseqüentes deste Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste no fornecimento contínuo e parcelado de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, bem como de câmaras de ar e protetores compatíveis, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

A adoção dessa solução fundamenta-se na análise técnica das alternativas disponíveis no mercado, a qual evidenciou que o fornecimento de pneus novos, em detrimento de alternativas como pneus reformados ou modelos de terceirização integral da manutenção da frota, apresenta melhor relação entre custo, durabilidade, segurança e desempenho operacional, sendo mais adequada às condições de uso e à realidade da Administração Municipal.

A solução contempla o atendimento de uma demanda contínua, variável e descentralizada entre as diversas unidades administrativas, exigindo um modelo que permita aquisições sob demanda, de forma fracionada, conforme a necessidade de cada Secretaria, evitando tanto a formação de estoques excessivos quanto a ocorrência de desabastecimento.

Nesse contexto, a solução deverá assegurar:

- o fornecimento de pneus novos, sem qualquer tipo de recondicionamento, garantindo maior vida útil e confiabilidade;
- a disponibilidade de câmaras de ar e protetores compatíveis com os respectivos pneus, assegurando a correta utilização dos itens;
- a padronização mínima dos produtos, de forma a garantir desempenho adequado e facilitar a gestão da frota;
- a compatibilidade com a diversidade de veículos e equipamentos pertencentes ao Município, incluindo veículos leves, utilitários, motocicletas, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas;
- a entrega parcelada dos itens, conforme a demanda das Secretarias, de modo a garantir continuidade operacional e racionalização do consumo.

A solução adotada também considera a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando paralisações decorrentes da indisponibilidade de





veículos, bem como reduzir custos indiretos associados a manutenções corretivas emergenciais, substituições frequentes e maior consumo de combustível decorrente do uso de pneus desgastados ou inadequados.

Adicionalmente, a proposta busca assegurar maior eficiência na gestão pública, permitindo planejamento adequado das aquisições, previsibilidade de consumo e melhor controle dos gastos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista operacional, a solução deverá possibilitar:

- atendimento ágil das demandas das Secretarias;
- fornecimento conforme especificações técnicas previamente definidas;
- controle e fiscalização efetiva da execução contratual;
- redução de riscos relacionados à segurança da frota;
- otimização da utilização dos recursos públicos.

Por fim, destaca-se que a solução proposta encontra-se alinhada às diretrizes de planejamento das contratações públicas, permitindo à Administração estruturar uma contratação que atenda de forma eficiente às suas necessidades, com flexibilidade, controle e garantia de qualidade, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.
1	PNEU 1.000/20 RADIAL	112,000	Unidade
2	PNEU 14.00/24	60,000	Unidade
3	PNEU 17.5/25	30,000	Unidade
4	PNEU 6.00/16	48,000	UNIDADE
5	PNEU DIANTEIRO 12.4/24	12,000	Unidade
6	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18	12,000	Unidade
7	PNEU DIANTEIRO 14.9/24 (RODA 01)	12,000	Unidade
8	PNEU TRASEIRO 18.4/30	12,000	Unidade
9	PNEU TRASEIRO 18.4/34 (RODA 01)	12,000	Unidade
10	PNEU 175/70/R.13	120,000	UNIDADE
11	PNEU 165/70/R.14	80,000	UNIDADE
12	PNEU 175/65/R.14	80,000	UNIDADE
13	PNEU 175/70/R.14	194,000	UNIDADE
14	PNEU 195/65/R.15	60,000	UNIDADE
15	PNEU 195/55/R.16	40,000	UNIDADE
16	PNEU 265/70/R.16	40,000	UNIDADE
17	PNEU 225/75/R.16	20,000	UNIDADE





GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 91
J

RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
18	PNEU 225/65/R.17	30,000	UNIDADE
19	PNEU 215/75/R.17.5	60,000	UNIDADE
20	PNEU 275/80/R.22.5	90,000	UNIDADE
21	FITA E CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000/20 RADIAL	120,000	Unidade
22	FITA E CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25	40,000	Unidade
23	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00/16	60,000	UNIDADE
24	PNEU DIANTEIRO 90/90-19	10,000	UNIDADE
25	PNEU TRASEIRO 110/90-17	10,000	UNIDADE
26	PNEU DIANTEIRO 80/100-18	12,000	UNIDADE
27	PNEU TRASEIRO 90/90-18	12,000	UNIDADE
28	PNEU DIANTEIRO 60/100-17	4,000	UNIDADE
29	PNEU TRASEIRO 80/100-14	4,000	UNIDADE
30	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-19	5,000	UNIDADE
31	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90-17	5,000	UNIDADE
32	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-18	6,000	UNIDADE
33	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-18	6,000	UNIDADE
34	CÂMARA DE AR PARA PNEU 60/100-17	2,000	UNIDADE
35	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-14	2,000	UNIDADE

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PNEU 1.000/20 RADIAL	112,000	Unidade	2.616,23	293.017,76
2	PNEU 14.00/24	60,000	Unidade	5.786,00	347.160,00
3	PNEU 17.5/25	30,000	Unidade	6.382,79	191.483,70
4	PNEU 6.00/16	48,000	UNIDADE	703,03	33.745,44
5	PNEU DIANTEIRO 12.4/24	12,000	Unidade	2.283,84	27.406,08
6	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18	12,000	Unidade	3.250,34	39.004,08
7	PNEU DIANTEIRO 14.9/24 (RODA 01)	12,000	Unidade	3.639,80	43.677,60
8	PNEU TRASEIRO 18.4/30	12,000	Unidade	4.927,52	59.130,24
9	PNEU TRASEIRO 18.4/34 (RODA 01)	12,000	Unidade	4.733,76	56.805,12
10	PNEU 175/70/R.13	120,000	UNIDADE	395,89	47.506,80
11	PNEU 165/70/R.14	80,000	UNIDADE	398,88	31.910,40
12	PNEU 175/65/R.14	80,000	UNIDADE	419,13	33.530,40
13	PNEU 175/70/R.14	194,000	UNIDADE	455,57	88.380,58
14	PNEU 195/65/R.15	60,000	UNIDADE	506,84	30.410,40
15	PNEU 195/55/R.16	40,000	UNIDADE	509,36	20.374,40
16	PNEU 265/70/R.16	40,000	UNIDADE	1.144,68	45.787,20



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 91
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	PNEU 225/75/R.16	20,000	UNIDADE	1.011,38	20.227,60
18	PNEU 225/65/R.17	30,000	UNIDADE	844,48	25.334,40
19	PNEU 215/75/R.17.5	60,000	UNIDADE	1.059,77	63.586,20
20	PNEU 275/80/R.22.5	90,000	UNIDADE	2.280,08	205.207,20
21	FITA E CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000/20 RADIAL	120,000	Unidade	222,33	26.679,60
22	FITA E CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25	40,000	Unidade	447,74	17.909,60
23	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00/16	60,000	UNIDADE	172,45	10.347,00
24	PNEU DIANTEIRO 90/90-19	10,000	UNIDADE	314,00	3.140,00
25	PNEU TRASEIRO 110/90-17	10,000	UNIDADE	366,73	3.667,30
26	PNEU DIANTEIRO 80/100-18	12,000	UNIDADE	171,28	2.055,36
27	PNEU TRASEIRO 90/90-18	12,000	UNIDADE	271,62	3.259,44
28	PNEU DIANTEIRO 60/100-17	4,000	UNIDADE	141,90	567,60
29	PNEU TRASEIRO 80/100-14	4,000	UNIDADE	180,40	721,60
30	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-19	5,000	UNIDADE	49,34	246,70
31	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90-17	5,000	UNIDADE	50,00	250,00
32	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-18	6,000	UNIDADE	33,47	200,82
33	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-18	6,000	UNIDADE	45,33	271,98
34	CÂMARA DE AR PARA PNEU 60/100-17	2,000	UNIDADE	36,06	72,12
35	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-14	2,000	UNIDADE	26,50	53,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.773.127,72 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão, sempre que possível, ser parceladas em itens, desde que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, a análise técnica da solução proposta — consistente no fornecimento de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores — indica a viabilidade de parcelamento do objeto, tendo em vista a natureza divisível dos itens e a inexistência de prejuízo à sua execução quando contratados de forma segmentada.

Os itens que compõem a contratação possuem características técnicas distintas,



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



abrangendo diferentes dimensões, aplicações e tipos de veículos, tais como veículos leves, utilitários, motocicletas, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, o que evidencia a possibilidade de fornecimento por diferentes fornecedores especializados, sem comprometimento da padronização mínima exigida.

O parcelamento da solução, portanto, apresenta as seguintes vantagens:

- ampliação da competitividade, ao possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles que atuam em segmentos específicos do mercado;
- potencial redução de preços, decorrente da maior concorrência entre os licitantes;
- mitigação de riscos contratuais, evitando a dependência de um único fornecedor para todo o objeto;
- maior flexibilidade na gestão contratual, permitindo melhor adequação às necessidades das Secretarias.

Adicionalmente, o parcelamento mostra-se compatível com a forma de execução da contratação, uma vez que o fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração, não havendo exigência de fornecimento simultâneo de todos os itens.

Ressalte-se que o parcelamento não compromete a eficiência da contratação, tampouco gera perda de economia de escala relevante, considerando que o mercado de fornecimento de pneus e componentes correlatos já opera, de forma natural, com ampla diversidade de produtos e fornecedores.

Por outro lado, a não realização do parcelamento, com eventual agrupamento integral dos itens em um único lote, poderia restringir a competitividade, limitando a participação de fornecedores que não disponham de capacidade para atender a totalidade do objeto, o que poderia resultar em propostas menos vantajosas para a Administração.

Assim, conclui-se que o parcelamento da solução é técnica e economicamente viável, recomendando-se a estruturação do objeto em itens ou lotes que respeitem a similaridade e a compatibilidade técnica dos produtos, de modo a preservar a eficiência da contratação e, ao mesmo tempo, ampliar a competitividade do certame.

Por fim, destaca-se que a definição final quanto à forma de parcelamento (itens ou agrupamentos em lotes) deverá ser detalhada no Termo de Referência, com base em critérios técnicos que considerem a natureza dos produtos, a dinâmica do mercado e a busca pela proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada com o planejamento institucional da Administração Pública Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, estando compatível com as diretrizes estratégicas das Secretarias envolvidas e com a





necessidade contínua de manutenção da frota municipal.

A aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores está diretamente relacionada à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, constituindo demanda recorrente e indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município.

Ainda que o Município não disponha, no momento, de Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício correspondente, a presente contratação decorre de necessidade permanente e previsível, devidamente identificada pelas unidades requisitantes, estando em consonância com o planejamento setorial e com as rotinas administrativas já consolidadas.

Ademais, a contratação está compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento orçamentário, observando-se a existência de previsão de recursos para atendimento da despesa, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Destaca-se, por fim, que a presente contratação atende aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, evidenciando sua aderência às boas práticas de governança e gestão das contratações públicas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade alcançar resultados que assegurem maior eficiência na gestão da frota municipal, promovendo a continuidade dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, os principais resultados pretendidos são:

- Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, por meio da manutenção da frota municipal em condições adequadas de funcionamento, evitando paralisações decorrentes da indisponibilidade de veículos;
- Aumento da segurança operacional, assegurando que os veículos trafeguem com pneus em condições adequadas de uso, reduzindo riscos de acidentes e preservando a integridade de servidores, usuários e terceiros;
- Melhoria da eficiência administrativa, com a estruturação de uma contratação que permita aquisições planejadas e sob demanda, evitando soluções emergenciais e reduzindo retrabalho;
- Otimização dos custos operacionais mediante a utilização de pneus novos (primeira vida), que apresentam maior durabilidade e melhor desempenho, reduzindo a frequência de substituições e a necessidade de manutenções corretivas;
- Redução de gastos indiretos, especialmente aqueles relacionados ao aumento do consumo de combustível, desgaste de componentes mecânicos e interrupções





- na execução das atividades;
- Padronização e controle dos insumos utilizados na frota, facilitando a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
 - Maior previsibilidade no consumo e no planejamento das despesas permitindo melhor alocação dos recursos públicos e maior controle orçamentário;
 - Ampliação da eficiência na logística de atendimento às Secretarias, garantindo fornecimento conforme a demanda real e evitando tanto a falta quanto o excesso de estoque;
 - Fortalecimento da governança nas contratações públicas com a adoção de práticas alinhadas ao planejamento, à transparência e à busca pela proposta mais vantajosa;
 - Atendimento às normas técnicas e de qualidade, especialmente quanto à certificação dos produtos, assegurando confiabilidade, desempenho e conformidade com os padrões exigidos.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais, assegurando maior eficiência operacional, economicidade e qualidade na gestão da frota, com reflexos positivos para toda a Administração e para a população atendida.

II. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a adequada implementação da solução proposta e o pleno atendimento da necessidade identificada, a Administração Pública Municipal deverá adotar, previamente à contratação e durante sua execução, um conjunto de providências de natureza técnica, administrativa e operacional, conforme detalhado a seguir:

Inicialmente, deverá ser promovida a adequada instrução do processo de contratação, com a consolidação dos elementos técnicos necessários à elaboração do Termo de Referência, incluindo a definição precisa das especificações dos itens, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazos de entrega e critérios de aceitação dos produtos, garantindo clareza e objetividade no instrumento convocatório.

Deverá, ainda, ser realizada a pesquisa de preços de mercado, em conformidade com as diretrizes aplicáveis às contratações públicas, de modo a subsidiar a estimativa do valor da contratação e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No âmbito orçamentário, deverá ser verificada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, em observância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, assegurando a compatibilidade da contratação com os instrumentos de planejamento financeiro do Município.

Será necessária, também, a designação formal de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento sistemático da execução contratual, a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adoção tempestiva de medidas





corretivas, quando necessário.

A Administração deverá estruturar procedimentos internos para o controle das solicitações de fornecimento por parte das Secretarias, assegurando que os pedidos estejam devidamente justificados e compatíveis com as demandas reais, evitando desperdícios e promovendo o uso racional dos insumos.

Deverá ser implementado mecanismo de controle de recebimento dos produtos, com a verificação de conformidade entre os itens entregues e as especificações exigidas, incluindo a análise quanto à certificação, integridade física, compatibilidade e qualidade dos materiais fornecidos.

Além disso, será importante promover o adequado registro e controle do consumo dos itens, permitindo o acompanhamento da execução contratual, a avaliação do desempenho do fornecedor e o aprimoramento do planejamento de contratações futuras.

No que se refere à logística, a Administração deverá definir os locais de entrega, os responsáveis pelo recebimento e as condições de armazenamento dos produtos, de forma a preservar suas características e garantir sua utilização adequada.

Por fim, deverão ser adotadas as medidas necessárias para assegurar a transparência e a regularidade do processo, incluindo a publicação dos atos pertinentes, o registro das informações nos sistemas oficiais e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a lisura e a eficiência da contratação.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação mostra-se adequada e plenamente justificada, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, em razão das características da demanda e da natureza dos bens a serem adquiridos.

A necessidade de fornecimento de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores apresenta caráter contínuo, recorrente e variável, uma vez que está diretamente relacionada ao desgaste natural dos componentes da frota municipal, o qual ocorre de forma progressiva e não uniforme entre os diversos veículos e equipamentos.

Além disso, a demanda é imprevisível em termos de periodicidade exata, variando conforme fatores como intensidade de uso dos veículos, condições das vias, tipo de operação e eventos supervenientes, o que inviabiliza a definição prévia de quantitativos fixos para entrega imediata e integral.

Outro aspecto relevante é a descentralização das necessidades, uma vez que as diversas Secretarias do Município possuem demandas próprias e distintas, que surgem ao longo do tempo, exigindo um modelo de contratação que permita aquisições sob demanda, de forma flexível e eficiente.





Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, pois possibilita:

- a realização de contratações futuras conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todos os quantitativos estimados;
- maior flexibilidade na gestão dos pedidos, permitindo o atendimento gradual das demandas das Secretarias;
- redução de riscos de desperdício e de formação de estoques desnecessários;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos, com aquisições realizadas apenas quando efetivamente necessárias;
- padronização dos preços e condições de fornecimento ao longo da vigência da ata;
- maior eficiência administrativa, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios para o mesmo objeto.

Ademais, o uso do SRP contribui para a economicidade da contratação, na medida em que possibilita ganho de escala na formação de preços, ao mesmo tempo em que preserva a flexibilidade necessária à execução contratual.

Importante destacar que a adoção do Sistema de Registro de Preços não implica obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, tratando-se de mera expectativa de consumo, o que se mostra especialmente adequado diante da natureza variável da demanda.

Por fim, verifica-se que a utilização do SRP está em plena conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, configurando-se como a estratégia mais adequada para o atendimento da necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio poderá ser admitida pela Administração quando a complexidade, o vulto ou as características do objeto assim o exigirem, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a reunião de capacidades técnicas e econômico-financeiras.

Todavia, no presente caso, verifica-se que o objeto da contratação — consistente no fornecimento de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores — possui natureza comum, padronizada e amplamente disponível no mercado, não apresentando grau de complexidade técnica ou exigência operacional que justifique a necessidade de formação de consórcios.

Trata-se de fornecimento de bens de natureza usual, amplamente comercializados por empresas do setor, as quais, individualmente, possuem plena capacidade de atender às exigências da futura contratação, tanto sob o aspecto técnico quanto sob o aspecto econômico-financeiro.





Ademais, a admissão de consórcios, no presente caso, não se mostra necessária para ampliação da competitividade, uma vez que o mercado fornecedor é amplo e diversificado, com grande número de empresas aptas a participar do certame de forma individual.

Por outro lado, a participação de empresas em consórcio pode acarretar maior complexidade na gestão contratual, especialmente no que se refere à responsabilização das consorciadas, à execução do contrato e à fiscalização por parte da Administração, o que não se justifica diante da simplicidade do objeto.

Ressalte-se, ainda, que a vedação à participação em consórcio, quando devidamente motivada, não configura restrição indevida à competitividade, sendo medida legítima da Administração, desde que fundamentada em critérios técnicos e voltada à busca da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a desnecessidade de conjugação de esforços empresariais para sua execução, conclui-se pela vedação à participação de empresas na forma de consórcio, por não se mostrar técnica nem economicamente justificável no presente caso.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua viabilização, sendo autônoma quanto à sua execução, uma vez que se refere ao fornecimento de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota municipal.

Todavia, identifica-se que a presente demanda possui natureza correlata a outras contratações relacionadas à gestão e manutenção da frota de veículos do Município, tais como:

- serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos;
- fornecimento de peças e acessórios automotivos;
- serviços de alinhamento, balanceamento e montagem de pneus;
- eventual contratação de gerenciamento de frota ou sistemas de controle logístico.

Tais contratações, embora relacionadas ao mesmo contexto operacional, não configuram dependência direta para a execução do objeto ora pretendido, podendo ser realizadas de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade ou à continuidade dos serviços públicos.

Ressalte-se que a adequada articulação entre essas contratações correlatas pode contribuir para maior eficiência na gestão da frota municipal, especialmente no que se refere ao controle de consumo, planejamento de manutenções e racionalização de custos.





GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
*Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente*

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Nº 99
RUBRICA

No entanto, a inexistência ou eventual descontinuidade dessas contratações correlatas não impede a execução do fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, o que reforça o caráter autônomo da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes que condicionem a execução do objeto, existindo apenas contratações correlatas que, embora contribuam para a melhoria da gestão da frota, não são imprescindíveis para a implementação da solução proposta.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para fornecimento de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores, embora essencial para a manutenção da frota municipal e continuidade dos serviços públicos, pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao ciclo de vida desses produtos, abrangendo sua fabricação, utilização e descarte final.

Dentre os principais impactos ambientais associados ao objeto, destacam-se:

- a geração de resíduos sólidos, especialmente pneus inservíveis, câmaras de ar e materiais correlatos;
- o risco de descarte inadequado desses materiais, o que pode ocasionar contaminação do solo e da água, além de favorecer a proliferação de vetores de doenças;
- o consumo de recursos naturais e energia no processo produtivo dos pneus e seus componentes;
- a emissão indireta de poluentes decorrentes do uso de veículos equipados com os insumos adquiridos.

Diante desses potenciais impactos, a Administração deverá adotar medidas mitigadoras com vistas à redução dos danos ambientais e à promoção de práticas sustentáveis, dentre as quais se destacam:

- destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis observando as diretrizes estabelecidas na legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere à logística reversa e à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- priorização de fornecedores que comprovem conformidade ambiental, incluindo, quando aplicável, a observância de normas e certificações relacionadas à sustentabilidade e à gestão ambiental;
- controle e acompanhamento do consumo dos insumos visando evitar desperdícios e promover o uso racional dos materiais;
- armazenamento adequado dos pneus e componentes prevenindo degradação prematura e riscos ambientais, como acúmulo de água e proliferação de vetores;
- incentivo à correta destinação dos resíduos gerados podendo ser adotadas medidas como parcerias com empresas especializadas na coleta e reciclagem de



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



pneus;

- adoção de práticas de manutenção preventiva da frota, contribuindo para maior durabilidade dos pneus e redução da necessidade de substituições frequentes;
- orientação aos setores responsáveis pela utilização dos veículos quanto ao uso adequado dos insumos, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir impactos ambientais.

Ressalte-se que tais medidas estão alinhadas aos princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência e da responsabilidade ambiental, devendo ser observadas ao longo da execução contratual, sem prejuízo da adoção de outras ações que se mostrem pertinentes.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais associados à contratação, estes podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção de práticas responsáveis, garantindo o equilíbrio entre a necessidade administrativa e a preservação do meio ambiente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada ao fornecimento de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, bem como de câmaras de ar e protetores, mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e administrativamente necessária para o atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

A análise da necessidade evidenciou a imprescindibilidade da manutenção da frota municipal em condições adequadas de funcionamento, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, a segurança operacional e a eficiência na execução das atividades administrativas e finalísticas da Administração.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de soluções viáveis, sendo tecnicamente recomendável a adoção de fornecimento de pneus novos (primeira vida), em razão de sua maior durabilidade, confiabilidade e desempenho, em comparação a alternativas disponíveis.

Os requisitos da contratação foram devidamente definidos de forma a assegurar a qualidade dos produtos, a compatibilidade com a frota municipal e o atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à certificação exigida.

Verificou-se, ainda, a viabilidade do parcelamento do objeto, com potencial ampliação da competitividade e obtenção de propostas mais vantajosas, bem como a adequação da adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua, variável e descentralizada da demanda.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e orçamentário da Administração, estando em conformidade com os princípios da eficiência,





GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
"Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 101
RUBRICA

economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, foram identificados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, bem como as respectivas medidas mitigadoras, demonstrando a preocupação da Administração com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais analisados, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável e razoável, mostrando-se a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade pública identificada.

Por fim, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Guaraciaba do Norte / CE, 18 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FERNANDO HENRIQUE MORAIS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


ALANA MARIA MARTINS OLIVEIRA
MEMBRO


RAYANE MARIA DE MESQUITA FREIRE
MEMBRO


PAULO JARDELE FEITOZA VALE
MEMBRO



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br